

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2023

EDITAL Nº 001, 26 DE MAIO DE 2023.

<p>REGISTRADO</p> <p>SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS Nº _____ FOLHA _____.</p> <p>Tenente Portela, ____/____/____.</p> <p>_____ Assinatura do funcionário responsável</p>

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

ROSEMAR ANTONIO SALA, Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.934 de 24 de maio de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX da CF, de **MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A)**, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

O cargo, a quantidade de vagas, os pré-requisitos, a jornada de trabalho semanal, a remuneração mensal estão estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EMPREGO NA POSSE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO R\$
Médico(a) Veterinário(a)	01	- Idade mínima de 18 anos; - Ensino Superior Completo na área de atuação; - Estar inscrito no órgão de classe competente com pelo menos 10 anos de experiência. - Ter Certificado de Responsabilidade técnica veterinária em agroindústria de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) ou Sistema unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAF-RS) de no mínimo 01 ano de atuação; - Ter certificado de boas práticas	20h/semanais	R\$ 2.312,81

		na Fabricação (BPF) de produtos de origem animal; -Apresentação de manual BPF em agroindústria de produtos de origem animal em qual exerce atividade.		
--	--	--	--	--

1.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

a) Remuneração por serviços extraordinários, na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; repouso semanal remunerado; adicional de insalubridade, adicional noturno e gratificação natalina (integral e ou proporcional); Inscrição no Regime Geral de Previdência Social; Férias integrais e/ou proporcionais conforme a duração do contrato.

b) Auxílio-alimentação, composto por uma Cesta Básica composta de alimentos e produtos de higiene e por uma Cesta Verde composta de alimentos produzidos e ou processados por agricultores familiares do Município de Tenente Portela.

1.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os devidos descontos fiscais e previdenciários.

1.4 O profissional contratado com base nesta lei terão seus direitos e obrigações conforme estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

1.5 As atribuições dos cargos são as constantes no anexo II.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização da seleção acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Para ter acesso a todos os editais do processo seletivo o candidato poderá verificar diretamente no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente

Portela/RS, ou no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Cidadão – Concursos - Processos Seletivos.

2.3. As inscrições serão realizadas no período **29 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Tenente Portela, nº 23, centro - Tenente Portela. No momento da inscrição, **o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (Anexo I) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado**, contendo em seu interior os Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo I), devendo anexar os documentos comprobatórios, abaixo listados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia de comprovação da quitação eleitoral (comprovante de votação na última eleição 1º e 2º turno ou, certidão de regularidade eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral);
- d) Cópia de comprovante de quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Cópia de comprovante de residência atualizado, ou quando não possuir deverá apresentar declaração de endereço;
- f) Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função do cargo que se inscreveu e comprovante de inscrição no órgão de classe competente;
- g) Cópia de títulos para prova de títulos, conforme estabelecidos no item 4 e seguintes.

2.5. As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.6 Os documentos constantes na alínea 2.4 deverão ser apresentados originais (para conferência de autenticidade) e cópias no momento da contratação, sob pena de perder a vaga.

2.7 Ficam impedidos de se candidatarem a vaga os menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil brasileiro, bem como os que não forem brasileiros, de acordo

com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988.

2.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

2.9 A graduação deve ser específica na área de inscrição;

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. O Cronograma de execução do Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

Publicação do edital no site do Município, disponível em www.tenenteportela.rs.gov.br/concursos	26/05/2023
Período de Inscrições	29/05/2023 a 02/06/2023
Homologação das Inscrições	07/06/2023
Prazo para interposição de recursos das inscrições	12/06/2023 e 13/06/2023
Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos	15/06/2023
Prazo de interposição de recurso da prova de títulos	16/06/2023 e 19/06/2023
Realização de sorteio em caso de empate da prova de títulos	22/06/2023
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	23/06/2023

4. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (classificatório):

4.1. A escolaridade mínima exigida para o cargo/função não será objeto de avaliação/pontuação, bem como não será objeto de avaliação/pontuação a escolaridade que

precede a mínima exigida para o cargo.

4.2. Os Certificados ou Diplomas de Conclusão de Cursos, devidamente emitidos, deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida ou credenciada pelo MEC.

4.3 Nos casos em que o Certificado ou Diploma de Conclusão que comprova a escolaridade mínima exigida para o cargo ainda não tenha sido emitido/expedido pela instituição oficial de ensino e/ou estejam em fase de registro, serão aceitas declarações que comprovem a conclusão do curso, devendo o candidato apresentar o histórico escolar no momento da inscrição e o Certificado ou Diploma de Conclusão tão logo seja expedido pela instituição.

4.4 Não serão aceitas as declarações de que trata o item 4.3 quando a titulação apresentada for objeto da prova de títulos, isto é, de avaliação para fins de pontuação.

4.5 Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos no presente edital.

4.6 Os currículos dos candidatos ao cargo de MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), serão avaliados pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios das tabelas abaixo:

ITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado na área de atuação (limitado a 01)		40
2. Mestrado na área de atuação (limitado a 01)		30
3. Especialização na área de atuação (limitado a 01)		20
5. Cursos, Seminários, Simpósio, Evento, Jornadas, Congressos, Formação Continuada e afins desde que na área de atuação e datados dos últimos cinco anos, contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20horas 5,00 pontos (máximo de 03 certificados/títulos).*		15
Experiência profissional na área de atuação**	Até 01 (um) ano	10
	A partir de 1 (um) ano até 3 (três) anos	20
	A partir dos 3 (três) anos	30

OBSERVAÇÕES:

- O curso de requisito para provimento da função não será utilizado para pontuação.
- Certificados/títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a função.
- Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou qualquer outra forma de documento, que não seja documento legalmente expedido por órgão oficial.
- Os diplomas de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado, deverão ser reconhecidos pelo Sistema Oficial de Ensino e devidamente registrados pela Instituição que o expediu, não sendo aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 160 horas.
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.
- *Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas.
- **A experiência profissional deverá ser comprovada através da CTPS (Carteira de Trabalho), Certidão ou Declaração original (ou autenticada) do órgão expedidor.

4.7 Os títulos apresentados para comprovação dos requisitos de habilitação do cargo não serão pontuados na prova de título.

5. DOS RECURSOS

5.1 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.2 Após a publicação do resultado da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.3 Os recursos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital serão considerados intempestivos e não serão analisados.

5.4 A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede

da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, **situada na Praça Tenente Portela, nº 23, nesta cidade**, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

5.5. O recurso será encaminhado à Comissão Permanente de seleção e Avaliação em Processos Seletivos que analisará e apresentará o parecer final.

OBS: É OBRIGATÓRIO INDICAR QUE TRATA-SE DO RECURSO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023 E DIRECIONAR O RECURSO PARA A COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Decorrido o prazo para recurso, será procedida à apuração final do Processo Seletivo, com classificação final dos candidatos aprovados.

6.2. A nota final será a pontuação alcançada pelo candidato no somatório de títulos.

6.3. Será considerado aprovado o candidato do Processo Seletivo que obtiver maior somatório de pontos e títulos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem sucessiva:

- a) Maior experiência no cargo que irá ocupar;
- b) Candidato mais velho;
- c) Sorteio público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todo processo será publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, bem como no site do município: www.tenenteportela.rs.gov.br, incluindo-se edital de

abertura, homologação de inscrições com notas da prova de títulos e homologação final, sendo de responsabilidade do candidato interessado tomar conhecimento dos atos oficiais.

8.2 A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer a ordem de classificação.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

8.4 Fará parte integrante do presente Edital, como anexo, a Ficha de Inscrição do presente certame e as atribuições dos cargos.

8.5 Os candidatos ficam expressamente cientes do conteúdo do presente Edital, no qual declaram plena sujeição com a efetiva inscrição homologada.

8.6 O Processo Seletivo terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, aos 26 dias do mês de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS.

Registre-se e Publique-se:
Em 26 de maio de 2023.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação Social.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº Inscrição

Nome: (sem abreviações)

Nº do Documento de Identidade:

CPF:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Endereço completo para correspondência: (Rua, Avenida, Praça, etc.)

Nº:

Apto.:

Bairro:

CEP:

Cidade onde reside:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Cargo Pretendido

Documentos obrigatórios para inscrição (cópias deverão estar em anexo):

	Carteira de Identidade (RG)		Comprovante de Residência
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Comprovante de formação mínima exigida para o cargo
	Quitação Eleitoral		Comprovante de inscrição no órgão de classe competente
	Quitação Obrigações Militares		

Descrição dos títulos (cópias deverão estar em anexo):

Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Tenente Portela, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Recebi em ____ / ____ / ____

Assinatura:



ATRIBUIÇÕES

Proporcionar assistência técnica aos criadores, sobre problemas pastoris, especialmente os de seleção, alimentação e defesa sanitária. Prestar orientação tecnológica no sentido de aproveitamento industrial dos excedentes da produção de origem animal. Planejar e executar a prevenção e controle em saúde animal e saúde pública. Planejar e desenvolver campanhas de serviços de fomento; atuar em questões legais de higiene dos alimentos e no combate às doenças transmissíveis dos animais;

Estimular o desenvolvimento das criações já existentes no município, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis ou viáveis; instruir os criadores sobre problemas de técnicas pastoris, atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Exercer atividades como responsável técnico pelo SIM - Sistema de Inspeção Municipal, de acordo com a legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO
SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2023
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2023

Rosemar Antonio Sala, Prefeito Municipal de Tenente Portela – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 2.934, de 24 de maio de 2023, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público de MÉDICO VETERINÁRIO para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio de 2023 a 02 de junho de 2023**, de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Tenente Portela, nº 23, centro - Tenente Portela.

No momento da inscrição, **o candidato deverá anexar a ficha de inscrição (Anexo I) do lado de fora do envelope, que deverá estar lacrado**, contendo em seu interior os Documentos e Títulos exigidos para a inscrição.

O Edital na íntegra encontra-se afixado no Mural de Publicações Oficiais, localizado no átrio da Prefeitura Municipal e no site www.tenenteportela.rs.gov.br, na aba Prefeitura - Concursos e Processos Seletivos.

Gabinete do Prefeito de Tenente Portela/RS, 26 de maio de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito de Tenente Portela/RS

